**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

**CONTRATAÇÃO DE *NUTRICIONISTA***

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Modelo – SC, Sr. **DIRCEU SILVEIRA**,  no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1513/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de Nutricionista, uma vez que a Servidora efetiva foi exonerada, a pedido, conforme Decreto nº 296/2022, de 28 de setembro de 2022.

Considerando que é obrigatória a participação de Nutricionista na elaboração de cardápio e alimentação dos Estudantes.

A Diretora Municipal de Educação Marcia Jane Rucks, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| 29/09/2022 | PUBLICAÇÃO DA CHAMADA |
| 30/09/2022 ATÉ 04/10/2022 | INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL |
| 05/10/2022 | CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR |
| 06/10/2022 | RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR |
| 07/10/2022 | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL |

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Modelo - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como, Nutricionista, em caráter emergencial ou para eventuais necessidades das Secretarias, até 16 de dezembro de 2022.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5. **A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6. A validade da Chamada Pública será até 16 de dezembro de 2022 - final do ano letivo, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico  
www.modelo.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal  
documento, e observância aos requisitos do mesmo.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **30.09.2022 a 04.10.2022, das 07h:30min às 11h:30min e 13:00min às 17:00h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Modelo, localizada na Rua do Comércio, 1304, Centro, na cidade de Modelo– SC.

2.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido**;**

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência;

i) Comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate.

2.3    As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4     Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5    Será oferecida a seguinte vaga:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **VAGA** | **CARGA HORÁRIA** | **SELEÇÃO** |
| NUTRICIONISTA | ENSINO SUPERIOR | 01 | 20 h | Análise Curricular |

**OBS1:** O salário será definido na Lei Complementar nº 2.567/2022, de acordo com a carga horária.

2.6. **Descrição das vagas:**

2.6.1- As atribuições do Cargo de Nutricionista serão conforme: Lei Complementar 2248/2015 de 17 de dezembro de 2015 e suas alterações**.**

2.6.2- Descrição da vaga Nutricionista:

|  |  |
| --- | --- |
| **ORIGEM DA VAGA** | **HORÁRIO** |
| Vinculada a exoneração da servidora efetiva Gita Chini. | 20 horas semanais  MATUTINO E VESPERTINO DAS  07:30 AS 11:30 e das 13:30 as 17:30 |

**3 – DA SELEÇÃO**

3.1. A Seleção dos candidatos ao cargo de nutricionista dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

3.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cursos** | **Pontos** |
| Doutorado | 2,0 |
| Mestrado | 2,0 |
| Especialização | 2,0 |
| Graduação | 2,0 |
| Cursos de Aperfeiçoamento | 2,0 |
| Nota Máxima que poderá ser atingida | 10,00 |

3.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos até **04.10.2022,** sendo computado 0,10 para cada 10 horas efetivas de curso. As frações de horas até 5 horas serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 6 horas serão computadas com o acréscimo de 0,10, até o limite estabelecido acima. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias autenticadas.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1 – CARGO DE NUTRICIONISTA**

4.2.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.

4.2.2 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Tempo de serviço na área, desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Número de Filhos.

**5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1    A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a)     Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b)     Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c)     Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d)     Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e)     Nº do PIS/PASEP;

h)     E demais documentação exigida pela administração

**6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **06/10/2022** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Modelo - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento;

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública;

7.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo- SC, 29 de setembro de 2022.

**DIRCEU SILVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **MUNICÍPIO DE MODELO**  **FICHA DE INCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICAEDITAL Nº 005/2022** | | | | | |
| Número de Inscrição: | | | | | |
| **Cargo Pretendido:** ( ) Nutricionista | | | | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | | |
| Nº RG: | Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ | | | | Sexo: M (   ) - F (   ) |
| CPF: | Estado Civil: | | | | |
| e-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | | Município: | |
| Estado: | | Fone: (    ) | | | |
| ( )Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA **nº 005/2022**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Candidato: | | |